

EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO

POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À CULTURA

PERGUNTAS FREQUENTES

No intuito de facilitar o processo de compreensão do **EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO**, compartilhamos com todos os Empreendedores as perguntas e respostas mais frequentes do Edital.

Caso sua dúvida não seja respondida, entre em contato pelo link pbh.gov.br/zonacultural até 5 (cinco) dias antes do término das inscrições. As questões enviadas fora do prazo estabelecido não serão respondidas.

PRINCIPAIS QUESTÕES APRESENTADAS:

1. Onde acesso o Edital e os formulários de inscrição?

Os arquivos estão disponíveis no site pbh.gov.br/zonacultural, que contém todas as informações e os anexos necessários para a inscrição dos projetos.

2. Onde faço a inscrição do projeto?

Todas as informações constam no site pbh.gov.br/zonacultural, que direcionará todos os Empreendedores para a plataforma **MAPA CULTURAL BH**, onde o cadastro dos projetos é efetivamente realizado.

3. Quem pode se inscrever?

Apenas Pessoas físicas (maiores de 18 anos) podem se inscrever no Edital. Todos os Empreendedores deverão ser domiciliados em Belo Horizonte e comprovarem sua atuação na área cultural mediante apresentação de currículo detalhado e material comprobatório (clipping).

4. O que é a Zona Cultural Praça da Estação?

A Zona Cultural Praça da Estação, instituída por meio do Decreto Municipal nº 15.587/2014, é um território da cidade reconhecido por instituições públicas e pela sociedade civil como um lugar privilegiado para a realização de práticas culturais e artísticas, de caráter urbano e tradicionais. Constituída por um conjunto de equipamentos culturais públicos e privados, a Zona Cultural Praça da Estação aglutina diversos usos, atividades e manifestações culturais, em caráter contínuo, que possibilitam a fruição da diversidade cultural presente na cidade.

A Secretaria Municipal de Cultura, a partir do **PROJETO ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO**, pretende integrar poder público, iniciativa privada, equipamentos culturais, artistas, agentes, produtores culturais e sociedade civil na valorização da diversidade cultural da região, potencializando e ampliando as atividades culturais do território e o convívio entre as pessoas. Nesse sentido, a ação fortalece a democratização do acesso à cultura na cidade. Tendo como eixo central a democratização do acesso à cultura, a iniciativa potencializará a ocupação do território por meio da oferta de programação regular, da ocupação intensiva dos espaços públicos e dos equipamentos culturais existentes em seu perímetro. O projeto será desenvolvido com a valorização da comunidade local, seus diversos públicos e artistas, reforçando o local como referência para a prática de manifestações artísticas de caráter tradicionais e urbanas na cidade.

5. Quais os setores artístico-culturais contemplados?

Artes Visuais e Design, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura e Leitura, Música, Patrimônio e Teatro, além de propostas Multisetoriais. Lembrando que alguns setores possuem subsetores, que deverão ser verificados no Edital.

6. Qual o montante total de recursos?

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

7. Quais as categorias contempladas?

- I. Mostras, Festivais e Ações de caráter contínuo
- II. Formato livre
- III. Individuais

8. Qual tipo de projeto pode ser inscrito?

Podem ser inscritos apenas projetos culturais com previsão de realização em 2020 no TERRITÓRIO DA ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO, conforme área de abrangência determinada pelo ANEXO I do Edital, que prevejam a realização de atividades ou eventos abertos à participação do público. Os eventos e/ou as atividades abertas ao público são entendidos como as ações efetivas a serem realizadas pelos projetos, tais como espetáculos, shows, apresentações, saraus, lançamento de publicações, sessões de exibição de filmes, exposições, instalações, performances, intervenções, feiras, festas, festejos populares, cortejos, cursos, oficinas, encontros, palestras, aulas, workshops e congêneres, além daquelas relacionadas às culturas populares tradicionais e urbanas, de maneira geral.

9. Quais os limites de financiamento?

Categoria I: R\$ 40.000,00

Categoria II: R\$ 30.000,00

Categoria III: R\$ 20.000,00

10. Quantos projetos posso inscrever?

É permitido apenas 1 (um) projeto por Empreendedor.

11. O que é a modalidade Fundo Municipal de Cultura?

Fundo Municipal de Cultura (Fundo) é um mecanismo por meio do qual o Município de Belo Horizonte viabiliza diretamente projetos culturais, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura.

12. Posso inscrever o mesmo projeto enviado para o Incentivo Fiscal, o Fundo ou o BH NAS TELAS?

Os projetos inscritos nos Editais LMIC 2018-2019 - Modalidades Fundo e Incentivo Fiscal, bem como os projetos inscritos em qualquer dos editais do programa BH NAS TELAS, não poderão ser inscritos novamente neste Edital. O Empreendedor, contudo, poderá inscrever um projeto diferente

13. Posso apresentar projeto em nome de Pessoa Jurídica?

É vedada a proposição de projetos por Pessoas Jurídicas de quaisquer naturezas no presente Edital, incluindo os Microempreendedores Individuais (MEI).

14. É preciso enviar Planilha Financeira?

Não. Esta é uma das novidades deste Edital. A Planilha Financeira foi substituída por um Plano de Utilização dos Recursos, constante no Formulário de Inscrição. Apenas em caso de aprovação, deverá ser providenciada a Planilha Financeira.

15. Uma pessoa que trabalha em Belo Horizonte, mas reside na Região Metropolitana (em outro município), pode participar do Edital?

Somente poderão ser Empreendedores (Proponentes) as Pessoas físicas domiciliadas no município de Belo Horizonte. Nada impede, contudo, que cidadãos residentes em outras localidades integrem as equipes dos projetos culturais.

16. Toda a equipe do projeto deverá ser obrigatoriamente domiciliada em BH?

Não há vedação para membros de equipe não domiciliados em Belo Horizonte, exceto para o Empreendedor do projeto que, obrigatoriamente, deve residir em Belo Horizonte e apresentar comprovante de residência emitido em 2019.

17. Posso ser Empreendedor (Proponente) de um projeto e participar da equipe de outro?

Não há impedimento em ser Empreendedor de um projeto e participar como equipe de outro, a não ser que configure mesma equipe apresentando mais de um projeto.

18. Existe um tempo mínimo obrigatório de residência em Belo Horizonte?

Não. A obrigatoriedade é de que seja apresentado um comprovante de residência emitido em 2019 em nome do Empreendedor. Caso o Empreendedor resida com terceiros e não possua comprovante de residência em nome próprio, deverá apresentar, além dos seus documentos: cópia do comprovante de residência, cópia do documento de identidade (RG, Passaporte, CNH, etc.) e cópia do CPF, todos em nome do terceiro com quem reside, além de declaração do co-residente atestando o compartilhamento de moradia (modelo disponibilizado pelo ANEXO V do Edital).

- 19. Para comprovação dos documentos cadastrais do Empreendedor, a cópia de CPF pode ser substituída pela cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)?**

Sim. Desde que a CNH esteja válida e contenha os dados corretos do CPF do Empreendedor.

- 20. Quais materiais são aceitos para comprovação de clipping (dossiê de atuação na área cultural)?**

Clipping, fotos, certificados, peças gráficas, matérias em jornais e demais veículos de comunicação impressos ou virtuais, bem como outros anexos que o Empreendedor julgar necessários. São permitidos os seguintes limites de páginas para cada dossiê / clipping: Empreendedor: 10 (dez) páginas; Histórico de realizações do projeto: 5 (cinco) páginas. Além disso, os arquivos deverão ser devidamente identificados/grifados, sob pena de perda de pontuação.

- 21. Preciso apresentar clipping (dossiê de comprovação de atuação na área cultural) para toda a equipe?**

Não. Este Edital exige o clipping apenas do Empreendedor e do Histórico do projeto, no caso de já haver realização prévia. Para projetos novos, é obrigatório apenas o clipping do Empreendedor.

- 22. O que devo informar no campo Formação do currículo?**

O Empreendedor deverá apresentar a formação que julgar compatível com o projeto, podendo ser ela formal ou não. Oficinas, seminários, cursos etc., também são aceitos. Em todos os casos, no entanto, é necessária a comprovação do currículo apresentado. Ou seja, se foi citada determinada formação ou experiência, deverá ser comprovada.

- 23. Tive um projeto aprovado no último Edital da Lei Municipal de Incentivo à Cultura. Preciso apresentar todas as comprovações do currículo novamente?**

O material que comprove as informações contidas no currículo do Empreendedor e/ou da equipe poderá ser substituído por apresentação de cópia de Certificado de Enquadramento de Incentivo Fiscal e/ou Certificado de Participação do Fundo Municipal de Cultura emitidos anteriormente pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura em nome do Empreendedor. Acesse o Edital e leia o Artigo específico na íntegra.

24. É vedada a participação de servidores públicos municipais nos projetos?

Conforme Art. 9º do Edital, servidores públicos municipais não podem ser Empreendedores (Proponentes) de projetos culturais. Porém, poderão participar da equipe do projeto, desde que a participação não incida em qualquer forma de remuneração ou benefício.

25. Servidor da Câmara Municipal pode pertencer à equipe de um projeto?

Se aplicam as mesmas restrições da questão anterior, ou seja, o servidor pode participar como membro da equipe do projeto sem remuneração, sendo vedada sua participação como Empreendedor (Proponente) do projeto.

26. O Empreendedor que tenha sido contemplado pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura no último Edital e/ou em Editais anteriores, mas que ainda não entregou a prestação de contas do projeto, pode se inscrever novamente?

O fato de haver um projeto em andamento não impede a inscrição de novos projetos. O que o Edital impede é que o Empreendedor de projeto cultural anteriormente beneficiado pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura que não tenha prestado contas de projetos ou que tenha tido as prestações de contas indeferidas e não as tenha regularizado até a data de encerramento das inscrições previstas no presente Edital. Se o projeto anterior estiver regularizado e dentro do prazo de execução, não há restrição para a inscrição de novo projeto.

27. Há limite pré-definido para os custos de divulgação?

O Edital prevê limitação apenas para despesas administrativas, para os serviços de elaboração e limite para remuneração de uma mesma Pessoa Física. Contudo, ressaltamos que, mesmo não havendo limitação para despesas com comunicação/divulgação, caberá a Câmara de Fomento analisar a coerência de todas as despesas incluídas no projeto.

28. Qual o prazo máximo para a realização dos projetos?

O prazo máximo é de 16 (dezesesseis) meses, contados da data do efetivo repasse dos recursos, incluindo a apresentação de prestação de contas. Lembrando que as atividades e/ou os eventos deverão ser previstos, obrigatoriamente, para o ano de 2020.

29. Qual a possibilidade de pleitear um valor maior que o teto estabelecido nos limites de financiamento?

Não existe a possibilidade de pleitear um valor maior que o teto estabelecido para cada categoria.

30. Posso inscrever uma proposta plurianual?

Não. As propostas plurianuais devem ser enviadas apenas pela Modalidade Incentivo Fiscal, ou seja, não há possibilidade de envio no presente Edital.

31. As atividades deverão ser 100% gratuitas ou pode haver cobrança de ingressos?

Os projetos inscritos deverão prever ações de democratização do acesso, não sendo premissa, contudo, a garantia de gratuidade ao público.

32. O que deve ser informado no campo "local(is) de realização do projeto"?

Neste campo deverá ser indicado onde o projeto será realizado, incluindo o endereço completo.

33. A contrapartida também deve ser informada neste campo?

Como a contrapartida sociocultural é uma ação fora do escopo do projeto, a ser desenvolvida em virtude do apoio financeiro recebido, a mesma não deve ser informada neste campo. Ou seja, deverão ser informadas apenas as atividades e/ou eventos que sejam objetos principais do projeto, excluindo-se a contrapartida.

34. A contrapartida pode ser realizada em um período anterior ao projeto principal? Por exemplo: um projeto que acontecerá em novembro pode ter a contrapartida executada 1 (um) mês antes?

Não há vedação para a contrapartida ser realizada em um período anterior às atividades e/ou eventos do projeto, desde que seja realizada após a assinatura do Termo de Compromisso e dentro do seu período de vigência, que será de 16 (dezesesseis) meses após o repasse dos recursos.

35. Os campos para inserção de textos no Formulário de Inscrição são de tamanho fixo ou podem ser ampliados, caso determinado texto seja maior que o espaço visível disponível?

Os campos são pré-determinados pelo Formulário com tamanho fixo e igual para todos os Empreendedores. Caso julgue necessário encaminhar quaisquer informações complementares, veja

o que o Edital permite. Lembrando que é permitido anexar até 15 (quinze) arquivos de 2MB (dois megabytes), além dos documentos obrigatórios. Ou seja, podem ser anexados documentos diversos que venham a contribuir no entendimento das informações contidas no projeto cultural.

36. Os campos disponíveis no Formulário não são suficientes para inserir as informações do meu projeto. Sou designer e gostaria de alterar o Formulário, de modo que eu tenha mais espaço para escrever as informações. Posso fazer isso?

Não será permitida, em hipótese alguma, a redução/modificação/alteração do Formulário, que é igual para todos os Empreendedores de projetos culturais. Qualquer alteração no Formulário e/ou nos demais arquivos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura para as inscrições poderá incidir, inclusive, em caso de desclassificação do projeto.

37. Não consigo me cadastrar no sistema MAPA CULTURAL BH. Não recebi e-mail de confirmação. O que faço?

Solicitamos que todos os passos sejam refeitos seguindo o Manual de Inscrições disponível no site oficial do Edital (pbh.gov.br/zonacultural). Caso já tenha gerado uma senha de acesso, é necessário logar no sistema e verificar se o cadastro foi totalmente preenchido e publicado.

38. Fiz a inscrição do meu projeto e não consigo localizá-lo. Como faço?

Faça o seu login no **MAPA CULTURAL BH**, clique na aba "minhas inscrições", lado esquerdo da tela. Após este comando, clique em "enviadas". Abrirá o projeto cadastrado, com o número de inscrição. Clique no número e aparecerá a informação da data e horário do envio do projeto.

39. Não recebi o número da minha inscrição. Isso é normal?

O sistema gera, logo no início do preenchimento, o número da inscrição. Solicitamos que todos os passos sejam refeitos seguindo o Manual de Inscrições, disponível no site oficial do Edital (pbh.gov.br/zonacultural). Para realizar a inscrição é necessário que o Empreendedor realize seu cadastro como Agente Individual e preencha a Ficha de Inscrição Online na plataforma **MAPA CULTURAL BH**.



40. É possível salvar o projeto durante o preenchimento no Formulário de Inscrição, para ser fechado e enviado posteriormente até o prazo final?

Sim. Para salvar os dados preenchidos no Formulário de Inscrição e voltar a editá-lo futuramente, clique em "Arquivo -> Salvar" ou em "Arquivo -> Salvar como". Nessa última opção, você poderá renomear seu arquivo. Após o preenchimento completo, clique em "Arquivo -> Imprimir" e, posteriormente, escolha a opção imprimir em PDF. O arquivo será salvo em seu computador em tamanho reduzido para envio. Após essa ação, não será mais possível editar o documento. Isto garantirá a inviolabilidade das informações.

41. Enviei minha inscrição e percebi que faltavam alguns documentos. Há possibilidade de cancelamento da inscrição?

Será facultada ao Empreendedor a solicitação de cancelamento de proposta inscrita, desde que o pedido seja realizado dentro do período de inscrições. Caso o Empreendedor inscreva mais de 1 (um) projeto e não solicite nenhum cancelamento, apenas o último inscrito será considerado, sendo os demais projetos desconsiderados.

42. Já procedi com o cadastramento na Plataforma MAPA CULTURAL BH. Ao acessar a página, depois de fazer o login com meu usuário e senha, não consigo acessar os dados já preenchidos. Ou seja, aparece minha foto, nome completo, porém como rascunho. Como faço para ter acesso a todos os meus dados preenchidos?

Depois de preencher todos os dados pessoais, saia do modo de edição e clique em "Publicar".

43. Tenho o perfil no Mapa Cultural no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) desde a abertura da plataforma. Quando conecto no MAPA CULTURAL BH os agentes divergem. Qual agente deve ser utilizado para a inscrição de projetos na LMIC?

A divergência ocorre porque são bases de dados diferentes, uma nacional e outra de Belo Horizonte, apesar da página de acesso ser a mesma. Neste caso, você deverá realizar o login com o ID de Belo Horizonte para se inscrever no Edital.

44. A Plataforma MAPA CULTURAL BH não está aceitando que um dos documentos seja anexado, a barra de carregamento atinge 100%, porém volta automaticamente a 1%. O que devo fazer?

Só é permitido anexar arquivos em PDF, com máximo de 2MB (dois megabytes). Verifique o tamanho e o formato (extensão) do seu arquivo e, caso o erro persista, sugerimos que faça um teste em outro navegador.

45. Como faço para alterar a senha do meu login no MAPA CULTURAL BH?

Entre no site <https://id.cultura.gov.br> e faça o login. Clique na aba "Segurança", ao lado esquerdo da tela, e aparecerá a opção para alterar a senha.

46. O meu produtor/gestor pode ser o Agente Individual cadastrado na plataforma MAPA CULTURAL BH para inscrever o meu projeto?

Não. Conforme determinado pelo Edital, o próprio Empreendedor deve ser o Agente cadastrado na plataforma **MAPA CULTURAL BH**, sob pena de desclassificação do projeto.